



CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

F.

L E I N.º 38

Súmula: Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros)

A CAMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aberto no presente exercício um crédito especial de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

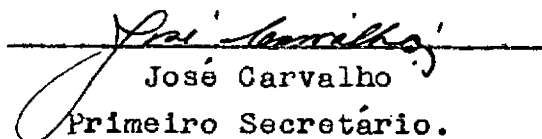
Artigo 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior é destinado a ocorrer á despesa com a confecção de um Film de 300 metros, que servirá como documentário cinematografico do Municipio de Arapongas.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Arapongas, em 11 de Novembro de 1949.


Luiz Iori

Presidente da Camara


José Carvalho
Primeiro Secretário.